

CONCURSO PÚBLICO – TCE/PR

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: ARQUITETURA

PROVA DISCURSIVA P_3 – QUESTÃO 2

Aplicação: 11/9/2016

PADRÃO DE RESPOSTA

1 Os prazos poderão ser prorrogados, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- z alteração do projeto ou de suas especificações pela administração;
- z superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- z retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da administração;
- z aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- z impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro;
- z omissão ou atraso de providências a cargo da administração.

2 Caso o pleito seja aceito, o cronograma contratual deverá ser alterado mediante aditivo contratual. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. O contrato deve ser aditivado ainda no prazo de vigência do contrato, com justificção escrita e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.